



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 235/2024

PROJETO DE LEI Nº 247/2024

DECLARA O "GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA" DE CAMPINA GRANDE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o "Grupo de Cultura Nativa Tropeiros da Borborema" de Campina Grande e suas manifestações artístico-culturais declaradas como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município.

Art. 2º Para efeitos desta lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial:

I - As apresentações;

II - As danças;

III - As músicas;

IV - As manifestações culturais diversas;

V - Outros eventos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos eventos dispostos no caput, tendo por objetivo principal a preservação dos valores culturais.

Art. 3º A Lei será regulamentada pelo Poder Público em 30 (trinta) dias, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 20 de junho de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 20 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande – PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária S.A.P.

Presidente

1º Secretário